



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

**APROVADO**

25ª Sessão Ordinária - 07/08/2023

## PROJETO DE LEI Nº 124/2023

**Institui a obrigatoriedade da transmissão ao vivo das reuniões da Congregação do IMESA da FEMA (Fundação Educacional do Município de Assis)**

**Art. 1º** A Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei municipal n.º 2.374/85, transmitirá ao vivo, por meio da rede internacional de computadores, via Internet, no sítio oficial da instituição, todas as reuniões da Congregação do IMESA (Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis).

**§ 1º.** A transmissão poderá ser feita através de tecnologia e equipamentos já existentes na área de comunicação, inclusive através das redes sociais da instituição.

**§ 2º.** As reuniões serão transmitidas na íntegra, com áudio e vídeo, em tempo real.

**§ 3º.** Os arquivos com as gravações ficarão disponíveis para consulta no site, preferencialmente no Portal da Transparência, e/ou nas redes sociais da instituição.

**Art. 2º.** Visando assegurar a publicidade das reuniões de que trata esta Lei, para fins de informar a população sobre os temas a serem tratados, deverá ser publicado, no sítio eletrônico da FEMA, preferencialmente no Portal da Transparência, e/ou suas redes sociais, o documento de convocação da reunião contendo as pautas a serem deliberadas.

**Parágrafo Único.** A publicação do documento de convocação contendo a ordem do dia deverá ser feita com antecedência mínima de 1 (um) dia.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 14 de junho de 2023.

**FERNANDO SIRCHIA**  
Vereador - PDT





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem como objetivo estabelecer a transmissão ao vivo e a publicidade das reuniões da Congregação do IMESA (Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis), vinculado à Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA). Essa medida visa promover a transparência e o acesso à informação, permitindo que a população acompanhe de forma direta e participativa as deliberações e discussões ocorridas nas reuniões.

A transmissão ao vivo das reuniões por meio da rede internacional de computadores, via Internet, no sítio oficial da instituição, é uma forma moderna e eficaz de garantir a transparência e a publicidade dos atos do IMESA. Através dessa medida, a população poderá acompanhar as reuniões em tempo real, com acesso ao áudio e vídeo das discussões, facilitando a compreensão e a participação ativa.

A tecnologia e os equipamentos já existentes na área de comunicação, incluindo as redes sociais da instituição, poderão ser utilizados para a realização da transmissão ao vivo. Dessa forma, a implementação dessa medida não demandará grandes investimentos, aproveitando-se dos recursos tecnológicos já disponíveis.

Além da transmissão ao vivo, a lei determina que os arquivos com as gravações das reuniões fiquem disponíveis para consulta no site da FEMA, preferencialmente no Portal da Transparência, e/ou nas redes sociais da instituição. Isso permitirá que a população tenha acesso às reuniões realizadas anteriormente, possibilitando um acompanhamento mais amplo das atividades do IMESA.

Para assegurar a publicidade das reuniões, o projeto de lei estabelece que o documento de convocação da reunião, contendo as pautas a serem deliberadas, seja publicado no sítio eletrônico da FEMA, preferencialmente no Portal da Transparência, e/ou suas redes sociais. Essa medida garante que a população seja informada previamente sobre os assuntos a serem discutidos, promovendo a participação informada e ampla.

A exigência de que a publicação do documento de convocação seja feita com antecedência mínima de 1 (um) dia possibilita que os interessados tenham tempo suficiente para se prepararem e se manifestarem sobre os temas em pauta, contribuindo para a transparência e o engajamento da sociedade civil.

Em suma, a presente proposta de lei busca fortalecer a transparência e a participação cidadã nas atividades do IMESA, através da transmissão ao vivo e da disponibilização das





# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 3

gravações das reuniões. Ao garantir o acesso público às deliberações e aos debates, a legislação contribui para uma gestão mais transparente e para o fortalecimento da democracia, permitindo que a população exerça seu direito de fiscalização e participação na tomada de decisões no âmbito do ensino superior municipal.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

Assis, 14 de junho de 2023.

FERNANDO SIRCHIA  
Vereador - PDT



